DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021

http://sumidouro.rj.gov.br

Sumário

PODER EXECUTIVO 2
Secretaria Municipal de Educação 2
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços - Proc. Adm. SUM-060209/000348/2026 . . . 2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno 5
DECRETO 4525 5

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG
CNPJ: 47.100.634/0001-80
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Sumidouro/RJ
CNPJ: 32.165.706/0001-08

DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDASG.

Ata de Registro de Preços nº 007/2025

Validade: A Ata de Registro de Preços nº 007/2025 foi firmada em 27 de novembro de 2025 e possui validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor Registrado: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 03.353.258/0001-60

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Itens da adesão:

Rua da Conceição, nº 42 – Centro – Sumidouro – RJ - **CEP** 28637-000 –
TEL:(22) 2531- 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant	Valor Uni	Valor Total
1	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS. O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA MOTORISTA. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL). Marca: MERCEDES BENZ / Fabricante: MERCEDES BENZ /Modelo: SPRINTER	UND	1	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00

FONTE DO RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1701.1236100191.161 – 44905200000 – 157300000000

1701.1236100191.161 – 44905200000 – 189900000000

VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Rua da Conceição, nº 42 – Centro – Sumidouro – RJ - **CEP** 28637-000 –
TEL:(22) 2531- 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

Data da adesão: 05/11/2026

Fundamento legal: Art. 86, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação possui demanda permanente por transporte de alunos e deslocamentos relacionados às atividades educacionais, pedagógicas, esportivas e culturais, sendo necessária a ampliação da frota própria para melhorar as condições de segurança, conforto e eficiência, bem como contribuir para a reorganização das turmas multisseriadas.

Diante disso, justifica-se a aquisição de 01 (uma) Van/Furgão com capacidade para 15+1 passageiros, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo CIDASG. A adesão mostra-se vantajosa por proporcionar maior celeridade à contratação, sendo que o valor registrado de R$ 420.000,00 apresenta compatibilidade com os preços de mercado, conforme pesquisa realizada, além de contar com a autorização do órgão gerenciador e a anuência da empresa detentora da Ata.

Sumidouro, 05 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLY DA SILVA DE OLIVEIRA
Data: 05/11/2026 14:45:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielly da Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Mat.: 25.09.5328

Rua da Conceição, nº 42 – Centro – Sumidouro – RJ - **CEP** 28637-000 –
TEL:(22) 2531- 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4525/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, no valor de R$ 92.985,50 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.985,50 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atendimento das diversas demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 1° da Lei nº 1.421/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO 4525/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
24	/1801.1012200322.064.33903000000.170400000000	483,10			
33	/1801.1012200322.064.33903600000.170400000000	68,10			
39	/1801.1012200322.064.33903900000.170400000000	1.927,00			
42	/1801.1012200322.064.33909200000.170400000000	1.475,50			
59	/1801.1030100312.232.33903000000.160000000000	29,50			
67	/1801.1030100312.233.33903200000.163500000000	214,80			
74	/1801.1030100562.112.33903200000.170400000000	1.361,50			
106	/1801.1030100702.228.33903000000.160000000000	595,80			
114	/1801.1030100702.228.33903900000.160000000000	1.793,00			
146	/1801.1030200312.278.33903000000.160000000000	240,50			
147	/1801.1030200312.278.33903000000.163500000000	1.518,30			
148	/1801.1030200312.278.33903000000.170400000000	513,90			
175	/1801.1030200322.201.33903900000.162100000000	7.132,00			
180	/1801.1030200322.201.33909200000.160000000000	32,70			
345	/1801.1030200562.235.33903000000.163500000000	2.998,90			
217	/1801.1030200562.236.33903900000.163500000000	9.853,40			
225	/1801.1030200562.240.33903200000.160000000000	123,50			
234	/1801.1030200562.240.33903900000.163500000000	7.246,90			
235	/1801.1030200562.240.33903900000.170400000000	73,50			
291	/1801.1030300562.238.33903000000.162100000000	566,60			
389	/1801.1030300562.238.33903900000.162100000000	81,20			
304	/1801.1030300562.239.33903600000.170400000000	47.016,60			
314	/1801.1030400691.179.44905200000.160000000000	78,90			
324	/1801.1030500692.229.33903000000.160000000000	2.945,80			
341	/1801.1030500692.229.33903600000.162100000000	4.614,50			
42	/1801.1012200322.064.33909200000.170400000000		5.000,00		
87	/1801.1030100701.156.44905200000.163500000000		18.833,50		
134	/1801.1030200311.037.44905200000.170400000000		35.000,00		
151	/1801.1030200312.278.33903900000.160000000000		5.839,70		
152	/1801.1030200312.278.33903900000.163500000000		2.998,80		
157	/1801.1030200321.034.44905200000.170400000000		12.919,20		
415	/1801.1030500692.229.33903900000.162100000000		12.394,30		
TOTAL		**92.985,50**	**92.985,50**	**0,00**	**0,00**

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal